REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N. º 47/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **adequação dos sistemas de prevenção e combate contra incêndio, com fornecimento de materiais e produtos de sinalização**, nas dependências da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), conforme norma estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. As exigências solicitadas com a visita do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para contratação do objeto, estão listadas no item 1, abaixo, e devem ser sanadas por empresa devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 28/10/2024	
E-mail para encaminhamento:	**pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**
Informação encontra-se em nosso site:	**www.agenciasus.org.br/licitacoes**
CNPJ:	**37.318.510/0001-11**
Prazo para entrega do serviço:	**prazo máximo de até 15 dias após a assinatura do Contrato**
Local de entrega:	**SHN - Quadra 01, Bloco E, Conj. A, 2º e 3º Andar - ED. CNP Seguros/Caixa Seguradora**
Dúvidas e esclarecimentos até às **23h59 - 25/10/2024** a serem encaminhadas pelo *e-mail*	
Telefone de Contato: 61- 3686-4144 ramal 1002 ou 61-99981-0989	

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.1. As especificações técnicas para prestação do serviço estão apontadas no Relatório Técnico – CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/ FISC, resumido abaixo:

SISTEMA E/OU SERVIÇOS	LISTAS DE EXIGÊNCIAS
Sistema de Proteção por Sinalização de Emergência - NBR 13434 ABNT	02.12- Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT. (AIA34)
	02.13- A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 10 cm da verga, ou na

	impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, de acordo com o item 5.1.3 alínea a da NBR 13434-1/04 da ABNT. (AIA34)
	02.14- A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50 m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15 m, de acordo com o item 5.1.3 alínea b da NBR 13434-1/04 da ABNT. (AIA34)
	02.15- A sinalização deve ser instalada de modo que a base superior da sinalização esteja no máximo 1,80 m do piso acabado, de acordo com o item 5.1.3 alínea b da NBR 13434-1/04 da ABNT. (AIA34)
Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio - NT 03/2015 - CBMDF	04.19- Suportes de piso devem ser fixados no piso onde forem instalados, de tal forma a evitar a remoção, mesmo que temporária, do extintor de incêndio, e danos físicos causados por choques mecânicos, sendo vedada a instalação do extintor diretamente sobre o piso, de acordo com o item 4.1.2.3 da NT 003/15-CBMDF. (AIA12)
	04.41- Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/05 da ABNT.
	04.47- Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12692/98 da ABNT. (AIA13)
Sistema de Proteção por Detecção Automática e Alarme - NBR 17240 ABNT	09.01- O Sistema de Detecção Automática e Alarme Manual de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6°, letra a ou letra b do Decreto 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09)

1.2. A empresa prestadora do serviço deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e portar o Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CRD/CBMDF), documento emitido e homologado pela Divisão de Vistoria (DIVS).

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A vistoria para entrega dos serviços deverá ser realizada na sede da AGSUS – SHN – Quadra 01, Bloco E, conj. A 2º andar – CEP: 70.701-050 – Brasília-DF.

2.2. O agendamento prévio para marcar a vistoria deverá ser em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, por meio do e- mail: elcione.macedo@agenciasus.org.br ou do telefone 061- 3886.4144, ramal 1013, e procurar o Sr. Elcione.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Forma de Pagamento: Em parcela única, mediante entrega total e apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal, via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

3.2. Prazo de Pagamento: Em até 10 dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta das empresas deverá conter prazo de execução do serviço e quantitativos de materiais que serão fornecidos para sinalização do ambiente organizacional.

4.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até às 23h59 do dia 25/10/2024,** a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo ou não tenha todos os itens, favor cotar os itens disponíveis.

4.3. A proposta deve expressar claramente a marca, modelo e configurações dos equipamentos ofertados.

4.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:
Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002